

ATO Nº 020/2015

Altera o Ato nº 058, 13 de junho de 2012, que regulamenta o pagamento do auxílio-alimentação instituído em benefício dos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 6º do Ato nº 058, de 13 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º O benefício será creditado entre o dia 20 e 30 do mês de sua competência, observada a disponibilidade do crédito orçamentário e financeiro.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de janeiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça